



RELAÇÃO ESTADO, GOVERNO E DEMOCRACIA NO CONTEXTO DO NEOLIBERALISMO E SEUS IMPACTOS PARA A EDUCAÇÃO

Martha Vanessa Lima do Nascimento Cardoso¹

INTRODUÇÃO

Estado, governo, democracia e educação constituem instâncias interligadas e cruciais para uma sociedade funcional e justa. Desse modo, a sua relação é fundamental para a compreensão dos mecanismos de reprodução e transformação social, o que a torna complexa, visto que a sociedade está em constante mutação. Em tese, enquanto o Estado representa a estrutura institucional permanente que organiza a vida política, o governo é a competência administrativa transitória que executa as políticas públicas de atenção à população dentro dessa complexa estrutura. A democracia, por sua vez, é o sistema que deveria garantir a participação popular nas decisões estatais, ao passo que a educação surge tecida nesse contexto como um instrumento crucial para a formação plena de cidadãos críticos, segundo a perspectiva de educação omnilateral de Karl Marx.

Nessa direção, observamos, portanto, os enredamentos que envolvem essa relação supracitada, a qual se configura como tema central para compreendermos os vastos desafios e as inúmeras contradições entre o ordenamento jurídico, que garante os direitos fundamentais aos indivíduos, e as práticas arraigadas historicamente de desrespeito que destoam da jurisprudência e dos preceitos filosóficos que orientam a educação de qualidade para todos. A história da educação brasileira tem sido um campo de intensas disputas antagônicas, destacando-se fortemente nessa esfera as interferências do capitalismo, sob a égide do Estado brasileiro neoliberal, o qual atua veementemente na conformação de um projeto educacional que, ora reproduz

¹ Pedagoga, Mestra e Doutoranda em Educação no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE- UFAL). Professora da Educação de Jovens Adultos e Idosos (EJAI) da Secretaria Municipal de Maceió, Alagoas (SEMED-Maceió). E-mail: martha.nascimento@cedu.ufal.br.

e aprofunda as desigualdades sociais, ora abre brechas para a construção de uma educação emancipatória.

As referidas análises que pretendemos desenvolver neste estudo acerca dessa problemática consideram, ainda, o importante papel dos movimentos sociais que coexistem com a luta docente por uma educação pública, que seja de fato democrática e de qualidade. Consideramos também propostas de superação do *status quo* que, segundo Frigotto (2010), perpetua o cidadão mínimo em detrimento de uma educação eficazmente libertadora.

RESULTADOS E/OU DISCUSSÕES

Relação Estado, Governo e Democracia no contexto do neoliberalismo e seus impactos para a educação

Para o entendimento acerca da relação entre Estado e governo, utilizamos a concepção weberiana de que o Estado é a instituição que detém o monopólio legítimo da força (Weber, 1999). No entanto, sua atuação concreta se dá por meio do governo, que administra as políticas públicas de atenção à população. Nesse sentido, Saviani (2013) destaca que o Estado não é neutro, mas reflete os interesses das classes dominantes, enquanto o governo pode variar conforme os projetos políticos em disputa. De acordo com esse pensamento, Luckesi (1994) corrobora Saviani ao afirmar que o projeto-político educacional não está dado e pode contribuir para o que almeja a sociedade.

Portanto, se o projeto de educação for conservador, ele mediará a sua conservação; contudo, se o projeto educacional for transformador, ele intercederá a favor da transformação. Da mesma forma, se o projeto de educação for autoritário, viabilizará a realização do autoritarismo. Conforme nos lembra Saviani (2013, p. 45), "O Estado capitalista, longe de ser um mediador neutro, é um instrumento de dominação de classe". Dessa forma, compreendemos que a educação pública, gerida pelo Estado, está submetida a tensões entre a reprodução das desigualdades sociais e a possibilidade de

transformação da sociedade, sendo que estas tensões dependerão da intencionalidade de seus projetos.

Já as reflexões sobre a relação axiomática entre democracia e educação, por sua vez, seguem de acordo com os pressupostos freireanos, os quais compreendem a educação como um ato político, essencial para a consolidação da democracia. Freire (1982) defende que a verdadeira democracia só existe quando os indivíduos superam a condição de espectadores de suas próprias vidas e assumem o papel de sujeitos históricos. Para tanto, é certo que a democracia exige uma educação que, além de reconhecer a realidade, deve problematizá-la, e não apenas reproduzi-la por meio da acomodação. Esta acomodação, segundo o autor, pode ser traduzida como a passividade de quem nada faz simplesmente por não mais acreditar na possibilidade da mudança.

Educação à Venda: Neoliberalismo e precarização da educação

Contudo, valemo-nos da crítica de Frigotto (2010), que problematiza a educação contemporânea. Segundo o autor, essa educação, sob a égide do capitalismo globalizado neoliberal, ao invés de ser compreendida como um direito fundamental, assegurado pela Constituição Federal (CF) de 1988 (Brasil, 1988) e reforçado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Brasil, 1996), transforma-se em mercadoria e submete-se à lógica de mercado. É por meio de uma agenda transnacional e do seu plano de ajuste fiscal que o Estado segue à risca as determinações internacionais. Dentre os principais objetivos dessas ações, milimetricamente traçadas, está o de minimizar sua atuação no que se refere às políticas públicas, sobretudo as educacionais.

Acerca disso, concordamos com Frigotto (2010), quando ele nos diz que a educação deixou de ser vista como um direito social e passou a ser tratada como um serviço negociável. Nessa direção, entendemos que a política de ajuste fiscal fixada pelo bloco do Mercosul orienta incisivamente a abertura de mercado, com o livre comércio, as concessões público-privadas, as privatizações e todos os investimentos financeiros que deixam de ser injetados no setor público, para a

melhoria dos serviços ofertados à nação, para serem empregados nas instituições particulares de ensino.

Essa mercantilização da educação aprofunda as desigualdades sociais, visto que restringe o acesso à formação crítica às elites, enquanto a maioria da população brasileira recebe um ensino fragmentado e unilateral. Esse ensino, por sua vez, é voltado para a produção de mão de obra barata, utilizando-se das juventudes que cada vez mais cedo são empurradas para a informalidade, quando não caem no desemprego. Desse modo, a minoria é direcionada para o Mundo do Trabalho; entretanto, a maioria é direcionada para o Mercado de Trabalho, conforme os princípios das reformas educacionais voltadas para o Ensino Médio. Um exemplo dessas reformas é a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que foi homologada em 2017 e parcialmente revogada em 2024, após grande mobilização de professores preocupados com os rumos da educação básica brasileira.

Formas de superação da desumanização através da democracia

Para a superação da desumanização, compreendemos como urgente o reconhecimento da falha estatal do não reconhecimento ao direito à educação. Tal reconhecimento deve ser visto como forma de motivação para o engajamento na busca por reconhecimento e efetivação da educação. Isso se alinha aos fundamentos metodológicos de Honneth (2018), explorados na obra *Teoria do Reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. O autor argumenta que a luta por reconhecimento é central para a democracia. De acordo com essa perspectiva, o direito à educação deve garantir não apenas o acesso ao conhecimento, mas também o respeito às identidades culturais e sociais.

Para Honneth (2009), o reconhecimento precede uma experiência individual de desrespeito ou não reconhecimento, a qual possui potencial fecundo para grandes mobilizações. Neste sentido, o autor considera três dimensões do reconhecimento intersubjetivo: a primeira delas é o amor, na

esfera afetiva. Esta dimensão inicial ocorre quando o sujeito é aceito nas relações de maior proximidade, como nos núcleos familiares, de amizade e nas relações românticas, o que contribui, diretamente, para o desenvolvimento de sua autoconfiança.

A segunda dimensão é o direito, na esfera jurídica, que se efetiva por meio do reconhecimento legal na prática institucional. A concretização desse direito gera, no indivíduo, o sentimento de autorrespeito. Por fim, a terceira forma de reconhecimento recíproco é a solidariedade. Esta se manifesta nas esferas social e cultural, sendo obtida por meio das relações de convivência em comunidade, e fomenta o sentimento de autoestima nos sujeitos. Essa forma de reconhecimento implica, ainda, na gratuidade da ação com o intuito de proporcionar o bem ao outro.

De acordo com Honneth (2009), as esferas específicas do direito e da solidariedade, em níveis secundários, precedidas da dimensão do amor, seriam plenamente capazes de desafiar a condição posta pelo sistema econômico vigente que coisifica as relações humanas, que visa puramente ao lucro e à acumulação de riquezas, gerando, desse modo, as modificações sociais tão necessárias e urgentes para o alcance de uma transformação social de grandes proporções.

A partir disso, compreendemos, então, o papel da teoria crítica em dar substância concreta às mobilizações sociais, de modo a evitar que ela seja apropriada e/ou articulada aos interesses dominantes. Para Honneth (2009), a negação do reconhecimento gera sofrimento social e limita as possibilidades de participação democrática. Portanto, entendemos que uma educação democrática deve combater as discriminações de classe, raça, gênero e outras, promovendo a autoestima, a participação e a autonomia dos sujeitos. Nessa perspectiva, a teoria do reconhecimento de Honneth (2009) ganha contornos transformadores, posto que ela oferece um arcabouço teórico capaz de orientar práticas pedagógicas mais inclusivas, dialógicas e, logo, emancipatórias.

CONSIDERAÇÕES

A relação entre Estado, governo, democracia e educação é complexa e contraditória. Isso acontece porque, enquanto o Estado capitalista tende a instrumentalizar a educação para a manutenção das desigualdades sociais, a democracia exige uma formação crítica e emancipadora. Diante desse pensamento, compreendemos que a educação pode ser um campo intenso de luta por reconhecimento, onde se disputam projetos societários antagônicos.

Contudo, sabemos que, para avançarmos em direção a uma democracia substantiva, é necessário garantir uma educação pública, gratuita e de qualidade. Essa educação deve formar cidadãos conscientes de seus direitos e, portanto, plenamente capazes de transformar a realidade atual. No entanto, há de se compreender que o direito à educação pública, à escola pública e ao ensino de qualidade não serão garantidos pelas forças de poder que estão postas. Por essa razão, desistir de lutar não deve ser, sob nenhuma hipótese, a opção daqueles que almejam por transformação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 7 dez. 2024.

BRASIL. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 6 set. 2024.

FREIRE, P. **Pedagogia da Indignação**: cartas pedagógicas e outros inscritos. São Paulo: Editora Unesp, 2000.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

FRIGOTTO, G. **A produtividade da escola improdutiva**. São Paulo: Cortez, 2008.



HONNETH, A. **Luta por reconhecimento:** a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Ed. 34, 2009.

HONNETH, A. **Reificação:** um estudo de teoria do reconhecimento. Traduzido por Rúrion Melo. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

LUCKESI, C. **Filosofia da Educação.** São Paulo: Ed. Cortez, 1994.

SAVIANI, D. **Escola e Democracia.** Campinas: Autores Associados, 2013.